

PROCESSO Nº 1644/2013 (FLUXUS)
REQUERENTE: LINDOMAR GAIGHER LOPES
REQUERIDO: JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA JEF - SJSE

DECISÃO

Trata-se de pedido de providência formulado por Lindomar Gaigher Lopes contra o Juízo Federal da 5ª Vara JEF - SJSE sob a alegação de que a ação (processo nº 0502499-75.2013.4.05.8500) encontra-se na assessoria para análise.

Informou que enviou vários emails para a Vara e não obteve resposta.

Requeru providências legais no sentido de viabilizar o rápido julgamento do referido processo.

Instado a prestar informações, o Juiz Federal Carlos Rebêlo Júnior da 5ª Vara da JEF de Sergipe afirmou, em síntese que:

a) O processo 0502499-75.2013.4.05.8500 foi distribuído em 26/04/2013;

b) no dia 27/04/2013 foi cadastrada a citação eletrônica da Empresa ré, confirmada no dia 03/05/2013;

c) a contestação foi apresentada no dia 04/06/2013;

d) em 07/06/2013, o processo foi encaminhado à Assessoria para análise da possibilidade de julgamento antecipado da lide;

e) determinou a designação de audiência de conciliação para o dia 21 de agosto de 2013;

f) as mensagens eletrônicas encaminhadas a este juízo são respondidas periodicamente e não há registro de qualquer mensagem enviada pelo Sr. Lindomar Gaigher Lopes, ou relativa ao processo em questão;

g) O feito trata de um pedido de dano moral e material contra os Correios.

h) o processo não se enquadra em prioridades normativas ou trâmites de urgência. Assim, seu curso se encontra dentro dos parâmetros deste JEF, compatível com o volume da distribuição.

Eis o relatório.

Como se vê o Juiz Federal Carlos Rebêlo Júnior ao prestar informações afirmou que foi designada audiência de conciliação para o dia 21 de agosto de 2013.

Destacou, ainda que o processo em referência, não se enquadra em prioridades normativas ou trâmites de urgência, se encontrando dentro dos parâmetros do Juizado Especial Federal, compatível com o volume de distribuição.

Assim, deve-se reconhecer como plausíveis as informações prestadas pelo Juiz Federal Carlos Rebêlo Júnior, no sentido de que o processo se encontra no seu trâmite normal.

Nesta circunstância, considero atendido o pedido de providência já que o processo se encontra com seu trâmite normal tendo inclusive sido designada audiência de conciliação para o dia 21 de agosto de 2013.

Dê-se ciência desta decisão as partes e ao CNJ.

Após, archive-se.

Recife, 19 de agosto de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Barros Dias', with a horizontal line extending to the right.

Desembargador Federal Francisco Barros Dias
Corregedor Regional